

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º- 252/03

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-
SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam APROVADAS, com as restrições apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, as contas do Município de Ituporanga, referente ao exercício de 2001, atendendo recomendação dada pelo Egrégio Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2.003.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Presidente

JAIME ROBERTO SENS
1º SECRETÁRIO

VALDEVINO EIFLER
2º SECRETÁRIO